

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A
EVENTOS" _____

_____ Aos quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho da Vila de Belmonte e, perante mim, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Belmonte, servindo de Oficial Público, conforme despacho emitido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte em 21 de Novembro do ano dois mil e dezassete, ao abrigo da alínea b) do número dois, do artigo 35º do Anexo I da Lei número 75/2013 de 12 de Setembro, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE BELMONTE, pessoa coletiva de direito público, número 506 695 956, Paços do Concelho de Belmonte, Rua Pedro Álvares Cabral em Belmonte, representado no ato por **ANTÓNIO PINTO DIAS ROCHA**, viúvo, natural da freguesia e concelho de Belmonte e residente na Rua Pedro Álvares Cabral, Concelho de Belmonte, portador do Cartão de cidadão nº 02425090 2 ZZ8 e com validade até 19/11/2018, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal número 122 392 698, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara, ao abrigo da competência ínsita na alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 _____

SEGUNDO: António Júlio Sousa Correia, divorciado, residente no Sítio Lameira da Doida, Carvalhal Formoso, portador do Cartão de Cidadão número 09233618 3 ZY2 válido até 21/10/2019, contribuinte fiscal número 199 582 122, que neste ato outorga, na qualidade de representante legal da firma: AOSEUSERVIÇO LDA, com identificação fiscal 509 801 013 e com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº16-B, 6250-086 Belmonte, freguesia e concelho de Belmonte, a qual tem por objeto: "Prestação de serviços de apoio a empresas públicas e / ou privadas em diversas áreas não especificadas; comércio a retalho de equipamento de telecomunicações em estabelecimentos especializados; comércio a retalho de outros produtos novos em estabelecimentos especializados; atividades de mediadores de seguros; compra, venda e arrendamento de bens imobiliários; atividades de contabilidade; outras atividades de limpeza; atividades de plantação e manutenção de jardins; atividades combinadas de serviços administrativos; organização de feiras, congressos e outros eventos similares; outras atividades de serviço de apoio às empresas; lotarias e outros jogos de aposta; gestão de instalações desportivas; organização de atividades de animação turística;

Handwritten signature and initials in blue ink.

agricultura de produtos agrícolas raízes e tubérculos; cultura de flores e plantas ornamentais; viticultura; cultura de citrinos. Cultura de frutos tropicais e subtropicais; cultura de pomóideas e prunóideas; cultura de frutos de casca rija; cultura de outros frutos em árvores e arbustos; olivicultura; cultura de materiais de propagação vegetativa; silvicultura e outras atividades florestais; atividades de serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal; comercio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes em estabelecimentos especializados; alojamento e restauração e similares”, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Belmonte, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 509801013. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes, bem como a qualidade em que outorgam, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e os segundos pela exibição do Cartão de Cidadão e por Certidão Permanente do Registo Comercial da firma que me foram apresentados e que arquivo: _____

_____ Pelo representante do primeiro outorgante foi dito: _____

_____ Que o Sr. Presidente mediante Despacho datado *de 08/03/2019* determinou a abertura de procedimento de consulta prévia, nos termos do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, bem como designar nos termos do artigo 290º -A do CCP, a técnica superior, Elizabete Robalo, Gestor do presente contrato, na sequência do que decidiu adjudicar por despacho exarado em 28 de Março de 2019 à firma Ao SeuServiço, Ldª”, pelo valor total de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, a Consulta Prévia “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS”, de acordo com a proposta apresentada, com data de 11 de Março 2019, que aqui se considera reproduzida: _____

Primeira: - O preço contratual da empreitada referida no ponto anterior é de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada pelo segundo outorgante; _____

Segunda: - A Consulta Prévia, que se destina á “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS”, será executada de harmonia com o descrito no Caderno de Encargos e Proposta, documentos que aqui se dão por inteiramente produzidos nos seus precisos termos e se consideram como fazendo parte integrante deste contrato. _____

Terceira: - O prazo/período de prestação do serviço é de 1 ano. _____

Quarta: - O pagamento à segunda outorgante relativos á prestação dos serviços é feito da seguinte forma: 10.000,00€ (dez mil euros), com a assinatura do contrato e o restante conforme as disponibilidades de tesouraria do Município: _____

Quinta:- Se os prazos estabelecidos na cláusula terceira não forem cumpridos por razões imputáveis ao adjudicatário, este incorrerá em multas de acordo com o estabelecido no artigo 403º do diploma anteriormente referido _____

Sexta: - Não há lugar à prestação da caução, nos termos do disposto no nº 2 do artº 88º do CCP. _____

Sétima: - Os encargos resultantes da contratação da presente empreitada têm cabimento na dotação orçamental para o ano em curso, compromisso 19918 / 2019 e na rubrica 02/020203. _____

Oitava: - Quanto ao mais e nas partes omissas, aplicar-se-ão as cláusulas constantes do Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como da Proposta que fazem parte integrante do presente contrato, bem como a legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos. _____

_____ Assim o disseram e outorgaram. _____

_____ Pelo representante da segunda outorgante foi dito: _____

_____ Que aceita para a sua representada, a presente adjudicação com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e de acordo com as cláusulas constantes do programa de concurso e caderno de encargos e demais legislação que lhe seja aplicável. _____

_____ Pelo segundo outorgante foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados no maço de documentos respeitante a este contrato: 1º Fotocópia da Certidão do Serviço de Finanças, emitida em 11/03/2019; 2º Fotocópia da declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 12/03/2019; 3º Certificado de Registo Criminal da sociedade e da sua gerente, datados 13/03/2019 e 11/03/2019 respetivamente; 4º Fotocópia da Certidão Permanente da Sociedade, subscrita em 25/03/2019, com validade até 25/03/2020. _____

_____ A minuta deste contrato foi aprovada, nos termos dos artigos 98º e 101º do CCP, por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de março de 2019. _____

____O presente contrato foi por mim lido e explicado o seu conteúdo e efeitos aos outorgantes, que comigo o vão assinar. _____

Antônio Paulo Simões

Antônio Paulo Simões
Antônio José Pinheiro de Melo

CONTA:

Tabela de taxas e licenças municipais

Capítulo I, artº 1º, n.º 23

Outros serviços ou atos não previstos na tabela141,71 €

TOTAL 141,71 €

(São cento e quarenta um euros e setenta um centimos, pagos pela guia 495 /2019

Antônio